



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015  
PROCESSO N.º : 23500.000014.2015-82**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

No dia 19 do mês de junho de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, Ata de Julgamento de Preços e homologada pelo Ordenador de Despesa, **RESOLVE** registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do objeto**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2015 (SRP), cujo objeto é a possível **eventual aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Física** para o Câmpus Poços de Caldas e demais órgãos participantes (Câmpus Passos e Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais; e Câmpus Araquari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense), conforme especificações do Anexo I- Termo de Referência, nas quantidades e preços registrados abaixo:

**80.574.965/0001-27 - CENTRAL DO SABER SOLUCOES PEDAGOGICAS E TECNOLOGICAS LT DA**

| Item | Descrição   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|-------------|-------------------------|------------|----------------|--------------|
| 2    | DINAMÔMETRO | UNIDADE                 | 25         | R\$ 25,0000    | R\$ 625,0000 |

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DINAMÔMETRO 2 N com as seguintes características: este instrumento tem uma precisão de 0,02N; escala em Newton (N) com 100 subdivisões; ajuste correção de zeramento; alça inferior em plástico e gancho de aço; capa de alumínio deslizante sobre suporte principal superior em plástico. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 12         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 12         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 25         |                       |

3 DINAMÔMETRO UNIDADE 11 R\$ 30,0000 R\$ 330,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DINAMÔMETRO 5 N com as seguintes características: este instrumento tem uma precisão de 0,05N; escala em Newton (N) com 100 subdivisões; ajuste correção de zeramento; alça inferior em plástico e gancho de aço; capa de alumínio deslizante sobre suporte principal superior em plástico. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 06         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 11         |                       |

6 PISTA LOOPING UNIDADE 6 R\$ 250,0000 R\$ 1.500,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LOOPING com as seguintes características: O looping destinado às práticas de lançamento oblíquo e de conservação de energia possui uma base metálica com área máxima de 700 x 150 x 400 mm (C x L x A) com um looping esférico com aproximadamente 200 mm de diâmetro, localizado na parte mais baixa da extensão de um trilho de alumínio, que contém como extremidades duas rampas, fixadas na base metálica através de duas torres, uma torre maior de altura aproximada de 400 mm e uma torre menor que possui uma altura aproximada de 100 mm; além disto, contém uma esfera de alta resistência de diâmetro mínimo de 50 mm. Estes componentes internos possuem características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas que permitem a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Conterá os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

AP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 01         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 06         |                       |

7 CALORÍMETRO UNIDADE 11 R\$ 100,0000 R\$ 1.100,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CALORÍMETRO ELÉTRICO COM TERMÔMETRO DE Hg com as seguintes características: este equipamento auxiliará nas práticas relacionadas a: calor específico de sólidos e líquidos e a trocas de calor. As medidas mínimas que o calorímetro deve possuir são: 110 mm de altura e 90 mm de diâmetro, revestido externamente por um copo plástico com tampa plástica, para fechamento do conjunto; copo interno de alumínio com equivalente em água de 20 g e capacidade mínima de 210 ml, isolamento térmico confeccionado em isopor com no mínimo 10 mm de espessura; um resistor fixo na tampa com dois bornes para ligação e furo para colocação do termômetro, com capacidade de medição mínima de - 10 °C e máxima de 110°C com escala externa e preenchimento por um líquido vermelho. Estes componentes internos possuem características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas que permitem a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Conterá os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 06         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 11         |                       |

12 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 35 R\$ 60,0000 R\$ 2.100,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JOGO DE MASSAS AFERIDAS, COM SUPORTE com as seguintes características: cada jogo conterá um suporte na forma de gancho com exatamente 9 g e que forneça uma escala conveniente de massas para demonstrações e experiências,

MP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



composto por no mínimo seis massas perfuradas e aferidas sendo no mínimo duas massas de 10 g cada e pelo menos quatro massas iguais 20 g. Garantia dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 24         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 10         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 35         |                       |

14 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 3 R\$ 950,0000 R\$ 2.850,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO INTERATIVO PARA A DINÂMICA DE ROTAÇÕES com as seguintes características: O conjunto contém um giroscópio de aro com no mínimo 24 polegadas de diâmetro e momento de inércia variável; manípulos de fixação; punhos de baixo atrito, extensão flexível com pegador auxiliar; no mínimo dois halteres de aço fundido de 2000 g cada um; oito massas aferidas de no mínimo 50 g; suportes para acoplamento de massas. Possui uma plataforma giratória em aço e de alta permanência em giro com revestimento superior em MDF de 15 mm com fórmica protetora, diâmetro mínimo de 500 mm, com dois rolamentos blindados, sistema de segurança contra desacoplamento, capacidade de carga de até 200 Kgf e sapatas niveladoras. O conjunto apresenta também uma cuba de acrílico de medidas mínimas de 270 x 29 x 200 mm (C x L x A), com base de pelo menos 390 x 55 x 12 mm (C x L x A). Estes componentes internos possuem características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas que permitem a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Contem os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 01         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 01         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 03         |                       |

pp



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



17 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 11 R\$ 600,0000 R\$ 6.600,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PLANO INCLINADO com as seguintes características: o conjunto é constituído por: uma base em aço, com área útil máxima 140 x 680 mm, sapatas niveladoras, escala angular em aço 0 a 45 graus, divisão 1 grau; rampa móvel com uma área útil mínima de 650 x 72 mm, com articulação sobre a base, que deverá conter esperas para suportes de sensores, trilhos paralelos internos com ajuste de afastamento, trilhos paralelos de afastamento fixo, deverá conter escalas em serigrafia na lateral da rampa 0 a 500 mm divisão 5 mm e de 0 a 20 polegadas divisão 0,1 in, elevação contínua por fuso em aço inoxidável, de posicionamento dianteiro e traseiro, com cabeçote de contato físico sem rotação; contem uma plataforma auxiliar com fixação rápida; contem um carro de quatro rodas, orientador da força com peso removível, com a indicação das forças força normal, tensão, Peso(x) em serigrafia na lateral, extensão flexível com anel em aço inoxidável e pivô central longo em aço inoxidável; contem duas massas cilíndricas acopláveis de 50 g com orifício central para acoplamento em hastes de 3 mm; esférico 25,4 mm em aço e dinamômetro tubular metálico com cabeçote de contenção metálico, alça fixadora em aço, sistema correção com manípulo M3 para ajuste do zeramento, gancho metálico, com escala de 0 a 2 N, divisão 0,02 N com comprimento de 100 mm e intervalo de 1 mm coincidente com 0,02 N; contem um ímã de NdFeB encapsulado; contem um corpo de prova com faces diferentes e ganchos; um suporte em aço para fixação com fuso M3 e dois manípulos fêmeas M3 para MRUA; um sistema com meio viscoso fixo sobre a escala lateral contendo móveis para MRU; uma cerca ativadora com dez bloqueios iguais, identificação numeral de cada intervalo, dimensão de cada intervalo em milímetros. Contem os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 06         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 11         |                       |

21 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 6 R\$ 100,0000 R\$ 600,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAR DE MAGDENBURG DE FERRO FUNDIDO com as seguintes características: equipamento de dimensões aproximadas de 145 x 115 mm (C x Ø),

ppp



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



composto por dois hemisférios unidos e de uma válvula metálica de dimensões adequadas para a conexão com a bomba de vácuo. Contem os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 01         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 06         |                       |

24 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 6 R\$ 50,0000 R\$ 300,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ANEL DE GRAVESANDE PARA DILATAÇÃO VOLUMÉTRICA com as seguintes características: este equipamento será destinado ao estudo da dilatação volumétrica, devendo conter os seguintes itens: uma barra de alumínio de 160 mm com proteção de nylon, conectada a uma esfera de latão com diâmetro máximo de 29 mm; uma barra de alumínio de 160 mm com proteção de nylon, conectada a um anel de aço com diâmetro externo máximo de 50,6 mm e diâmetro interno máximo de 29,8 mm. Contem os seguintes livros/apostilas: Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 01         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 06         |                       |

25 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 11 R\$ 590,0000 R\$ 6.490,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

ap



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO PARA ESTUDO DE PROPAGAÇÃO DE CALOR com as seguintes características: este conjunto visa colocar em prática os seguintes estudos: meios de propagação de calor: por convecção, por condução e por irradiação. As cores utilizadas em isolamento térmico. O corpo negro. contem uma unidade de armazenamento com dimensões aproximadas de 400 x 500 mm, com tampa transparente e pegas na parte inferior para facilitar o transporte. Será de material plástico de alta resistência visando maior durabilidade; um tripé tipo estrela; uma haste com comprimento no mínimo de 250 mm; três barras metálicas de no mínimo (C x L x A) 270 x 9x 3 mm, uma fonte de calor (lâmpada de no mínimo 60 W) com soquete para lâmpada com fixador e cabo para ligação com no mínimo 1500 m, tomada macho, padrão de três pinos; uma lamparina com caixa de fósforos; dois termômetros com capacidade mínima de medição de -10º C a 110º C; uma ventoinha com suporte com fixador para ventoinha; um corpo de prova em cobre para condução térmica; um corpo de prova em latão para condução térmica; um corpo de prova em alumínio para condução térmica; um corpo de prova branco; um corpo de prova negro; um suporte com fixador para corpos de prova; quatro cilindros de borracha para condução térmica; uma flanela. Com estes componentes, devem-se promover os seguintes experimentos: (Experimento de propagação de calor por condução e convecção), com o tripé, a haste de 250 mm e o suporte fixador, deve-se fixar as três diferentes barras metálicas, com pelo menos quatro furos para acoplar os quatro cilindros de borracha e também acoplar a ventoinha que é capaz de demonstrar a propagação de calor por convecção. Para ambos os experimentos, deve-se utilizar também a lamparina e uma caixa de fósforos. Experimentos de propagação de calor por irradiação), deverá utilizar a lâmpada de no mínimo 60 W, fixa na haste de 250 mm e a um tripé, através de um soquete com fixador. Neste caso, a lâmpada deverá irradiar luz aos dois cilindros, ambos com um furo para encaixar um termômetro tipo espeto, sendo utilizada a flanela. Estes componentes internos possuem características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas que permitem a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Contem os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 06         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 11         |                       |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



27 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 6 R\$ 1.000,0000 R\$ 6.000,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO DE ACÚSTICA E ONDAS com as seguintes características: este conjunto realiza integralmente os estudos de: Período e frequência de oscilação da mola. Comprimento de onda. Amplitude. Reflexão de onda na mola. Inversão de fase de uma onda na reflexão. Onda longitudinal e transversal. Onda estacionária. Interferência construtiva e destrutiva. Formação de nó e ventre na onda estacionária. Ressonância no oscilador massa-mola. Timbre. Altura. Intensidade. Ressonância no par de diapasões. Batimento no par de diapasões. Ressonância no tubo fechado. Onda estacionária no tubo fechado. Determinação do comprimento de onda no tubo fechado. Determinação da velocidade de propagação do som no ar. Deverá conter: uma unidade de armazenamento com dimensões aproximadas de 400 x 500 mm, com tampa transparente e pegas na parte inferior para facilitar o transporte. De material plástico de alta resistência visando maior durabilidade; Um par de diapasões de pelo menos 440Hz, ambos com seus garfos medindo no mínimo 75 mm, acompanhados de duas caixas de madeira com uma área mínima de pelo menos 183 x 88 mm (C x A), para permitir uma boa amplificação sonora, além de ter suas bases sustentadas por no mínimo quatro sapatas, para deixar o bloco afastado a pelo menos 10 mm da superfície de trabalho, para garantir uma boa aderência e evitar interferências por vibrações externas; Um diapásio garfo 440Hz com 80 mm; Um oscilador Harmônico Massa/Mola, composto por no mínimo cinco lâminas fabricadas em aço 1070, temperado com tratamento antiferrugem, dando ao equipamento, durabilidade e dinâmica, para o perfeito funcionamento do aparelho, as lâminas, devem estar dispostas da seguinte forma: montadas sobre uma base, três lâminas grandes, alternam-se com duas lâminas pequenas, de forma que duas lâminas de mesmo tipo nunca farão fronteira; as três lâminas maiores devem ter no mínimo 180 x 10 x 0,3mm (C x L x E) e as duas menores devem apresentar o tamanho máximo de 135 x 10 x 0,3mm (C x L x E); a fim de realizar todos os experimentos propostos o equipamento acompanha também quatro massas metálicas com parafuso, que podem ser fixas nas hastes; Um martelo de percussão, com um comprimento de no máximo 120 mm, contendo em uma de suas extremidades, um disco emborrachado; Uma mola helicoidal com 2000 mm e Ø20 mm; Uma mola slink com 110 mm e Ø65 mm; Uma massa de haste acoplável para encaixe em qualquer uma das hastes dos diapasões; Um proveta com 300 mm de altura; Um becker 150 ml. Estes componentes internos possuem características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas que permitem a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Contem os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega     |
|------------------------|------------|----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 01         | POÇOS DE CALDAS - MG |

pop





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



|                     |    |                   |
|---------------------|----|-------------------|
| CÂMPUS PASSOS       | 01 | PASSOS - MG       |
| CÂMPUS POUSO ALEGRE | 04 | POUSO ALEGRE - MG |
| QUANTIDADE TOTAL    | 06 |                   |

28 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 6 R\$ 210,0000 R\$ 1.260,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DISCO DE NEWTON com as seguintes características: este equipamento demonstra de forma prática o estudo da composição da luz. Contem: uma base metálica de no mínimo 120 x 100 mm com suporte em L para fixação; Um motor elétrico com funcionamento bivolt (110 e 220 V), com chave liga-desliga e cabo de força com no mínimo 1500 mm contendo tomada macho, padrão de três pinos, protegido por uma caixa plástica de no mínimo 80 x 120 x 50 mm, para evitar contato com o motor; Uma estrutura composta por dois discos, sendo um a base de acrílico de pelo menos 160 mm de diâmetro e conexão direta com o motor, e o outro um disco de cores, com diâmetro mínimo de 150 mm, disposto em pelo menos seis diferentes cores. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 01         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 06         |                       |

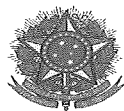
29 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 15 R\$ 885,0000 R\$ 13.275,0000

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANCO DE ÓPTICA COMPACTO com as seguintes características: comportamento ótico da luz na lente convergente e divergente. Propriedades dos raios luminosos. Prisma Desvio lateral, decomposição da luz branca. Adição das cores por superposição luminosa. Estudo e correção da óptica da visão, olho normal, hipermetropia e miopia; Raio de luz. Feixe de luz. Reflexão da luz no espelho plano e suas leis. Raio incidente. Ângulo de incidência. Ângulo de reflexão. Reflexão da luz no espelho convexo. Elementos

ppf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



geométricos de um espelho convexo. Reflexão da luz no espelho côncavo. Elementos geométricos de um espelho côncavo. Ponto objeto. Ponto imagem. Imagem real. Imagem virtual. Refração da luz e suas leis. Ângulo de refração. Determinação do índice de refração do acrílico em relação ao ar. Determinação do índice de refração do ar em relação ao acrílico. Ângulo limite. Reflexão total. Condições para ocorrer reflexão total da luz. Deverá conter: uma unidade de armazenamento com dimensões aproximadas de 400 x 500 mm, com tampa transparente e pegas na parte inferior para facilitar o transporte. De material plástico de alta resistência visando maior durabilidade; Uma fonte geradora de luz branca, com adição de cores, com alimentação de entrada bivolt (110 e 220 V) e alimentação de saída de 12 V, com chave liga-desliga e cabo de força com no mínimo 1500 mm contendo tomada macho, padrão de três pinos e sistema de posicionamento do filamento; duas lâmpadas de luz branca de 21 W, tensão de 12 V; um disco giratório de no mínimo  $\varnothing$  230 mm com escala angular e subdivisões de 1º com suporte; duas portas articuláveis com espelhos planos de abertura 0 a 90º; um suporte para o disco giratório; uma superfície refletora conjugada: côncava, convexa e plana; um perfil acrílico prisma de 60º; um perfil acrílico trapezoidal. um perfil acrílico semicircular; um perfil acrílico plano-côncavo; um perfil acrílico bicôncavo; um perfil acrílico biconvexo; dois perfis acrílicos plano-convexos; uma lente convergente de vidro com 120 mm de distância focal; uma superfície refletora conjugada: côncava, convexa e plana; um diafragma com uma fenda conjugada com filtro vermelho; um diafragma com 3 fendas conjugadas com filtro azul; um diafragma com 5 fendas conjugadas com filtro verde; quatro encaixes para diafragmas. Estes componentes internos possuem características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas que permitem a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Contem os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 06         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| CÂMPUS POUSO ALEGRE    | 04         | POUSO ALEGRE - MG     |
| QUANTIDADE TOTAL       | 15         |                       |

**30 KIT DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO UNIDADE 11 R\$ 550,0000 R\$ 6.050,0000**

Marca: CENTRAL DO SABER

Fabricante: CENTRAL DO SABER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAINEL PARA HIDROSTÁTICA com as seguintes características: o conjunto é constituído por: um sistema contendo um painel vertical de área

ppp



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



útil mínima de 200 x 320 mm, manípulos de retenção, três escalas 0 a 80 mm, divisão 1 mm, três escalas 0 a 40 mm, divisão 1 mm, três escalas 0 a 3,1 polegadas com divisão em décimos de polegada, perfil transparente de imersão com sistema fixador M3, escala 0 a 60 mm, divisão 1 mm e escala 0 a 2,362 polegadas com divisão de 0,039 polegada, uma seringa com extensão flexível, um hidroduto transparente de entrada; perfil metálico de fixação central com escala milimetrada de 0 a 500 mm, com divisão de 1 mm e escala de 0 a 20 polegadas, divisão de 0,1 polegada, dois afastadores e manípulos fêmeas M5; mufa em aço com sistema deslizante e visor de nível e mufa M5; um tripé com identificadores serigrafados de posições A, B, C, D, E, F e G, escala angular 60 - 0 - 60 graus, divisão em grau, corte longitudinal com escala milimetrada, divisão em milímetro e três sapatas niveladoras amortecedoras e copo de becker; um cilindro de Arquimedes com vaso transparente; um braço horizontal com ponteira, com seis orifícios de 3,2 mm com identificação alfanumérica, um orifício H com 5,2 mm identificado serigraficamente, uma espera C com M5 identificada serigraficamente e manípulo M5, um fio flexível e anel em aço inoxidável; cruzeta transparente com tampão prisioneiro cônico em silicone, um dinamômetro tubular metálico, cabeçote metálico com alça em aço, ajuste do zeramento, gancho metálico, escala de 0 a 2 N, divisão: 0,02 N, escala de 100 mm, intervalo de 1 mm coincidente com 0,02 N; um manômetro isolado de tubo aberto com extensão vertical superior em silicone com tampão prisioneiro cônico em silicone, fio flexível e anel em aço inoxidável; conexões intermediárias flexíveis não oxidáveis; manômetros de tubo aberto em paralelo com derivação central vertical. Estes componentes internos possuem características de interconexão mecânica e/ou disposições físicas que permitem a perfeita execução da prática, sendo compatíveis entre si. Deverá conter os seguintes livros/apostilas: Livro com check list, instruções técnicas e sugestões detalhadas de experimentos com habilidades e competências, em português, para professor e aluno. Livro de atividades experimentais com passo a passo dos experimentos e detalhamento com fotos nas situações reais de utilização do equipamento, em conformidade com o texto. Garantia de dois anos. Entrega em 40 dias corridos. Validade da Proposta: 60 dias.

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 49.080,0000**

| Câmpus/Unidade         | Quantidade | Local de entrega      |
|------------------------|------------|-----------------------|
| CÂMPUS POÇOS DE CALDAS | 06         | POÇOS DE CALDAS - MG  |
| CÂMPUS PASSOS          | 01         | PASSOS - MG           |
| CÂMPUS ARAQUARI        | 04         | SÃO BENTO DO SUL - SC |
| QUANTIDADE TOTAL       | 11         |                       |

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

*Handwritten signatures and initials*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações. (art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993)

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Cláusula Terceira – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O Órgão Gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POÇOS DE CALDAS – UASG: 154809.

**Órgãos Participantes:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS PASSOS – UASG: 154810;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI – UASG: 158459;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS POUSO ALEGRE – UASG: 154811;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo decreto 8.205/2014 e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§3º do art. 22 do Decreto 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014).

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. (§6º do art. 22 do Decreto 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014).

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas

MP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§7º do art. 22 do Decreto 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014).

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme o Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### **Cláusula Quarta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço, conforme o Anexo I - Termo de Referência:

**Órgão Gerenciador:** IFSULDEMINAS – Câmpus Poços de Caldas, UASG 154809:

Situado na Avenida Dirce Pereira Rosa nº 300, Jardim Esperança, CEP: 37.713-100, Poços de Caldas, MG, nas salas ou depósitos que ficam a cerca de cem metros da rua e acessíveis por lance de escada. Deverá ser realizada mediante comunicação prévia com a Coordenadoria de Planejamento, no telefone (35) 3713-5120 ou [compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br)

**Órgãos Participantes:**

- IFSULDEMINAS – Câmpus Passos, UASG 154810, situado à Rua Mário Ribola, 409, Bairro Nossa Senhora da Penha, em Passos, Minas Gerais, CEP: 37.903-358;
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – Câmpus Araquari, UASG 158459, a entrega deverá ser feita no Câmpus São Bento do Sul, situado à Rua Luiz Fernando Hastreiter, 320, Incubadora ITFETEP, Bairro Centenário, São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.283-081;
- IFSULDEMINAS - Câmpus Pouso Alegre, UASG 154811, situado à Estrada do Aeroporto, 1730, Jardim Aeroporto, em Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37550-000.

1.1. Horário da entrega: das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

1.2. Condições da entrega: a empresa vencedora é responsável pela efetivação da entrega, ficando por sua conta a mão-de-obra de “chapas”, transporte, descarga, uso de carrinhos e outros equipamentos que se fizerem necessários para a descarga do pedido.

2. O prazo para entrega será de **40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

*ppp*



#### Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo setor financeiro, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário na conta do CNPJ da empresa, e ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal eletrônica e encaminhamento ao setor financeiro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Lei nº 9.430, de 1996.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

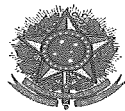
A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

POP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|     |           |
|-----|-----------|
| I = | (6 / 100) |
|     | 365       |

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, pelo fornecedor.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

**Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- Os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão da CONTRATADA que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;
- Garantir e disponibilizar ON LINE, pelo tempo de garantia, as atualizações necessárias aos bens contratados.
- Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone, através de correio eletrônico ou de corpo presente.
- Responsabilizar-se:
  - por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
  - pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

#### **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **2.2. A Contratante obriga-se a:**

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **Cláusula Nona - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

2.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



**Cláusula Décima - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

2.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

2.5. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

2.6. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

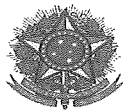
2.7. Multa:

- Moratória de até 0,3% (Zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, vencido este prazo aplica-se a Multa Compensatória;
- Compensatória de até 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS, pelo prazo de até dois anos;
- Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

2.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

*Handwritten initials and signature*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



2.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

2.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

2.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

2.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

2.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicada isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

#### **Cláusula Décima Primeira – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**Subcláusula única** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **Cláusula Décima Segunda – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO**

*Os bens serão recebidos:*

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **Cláusula Décima Terceira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I- Pela Administração, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- α. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima Quarta – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO**

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

**Cláusula Décima Quinta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e Anexos, os quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 001/2015 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas, para dirimir quaisquer questões decorrentes da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CÂMPUS POÇOS DE CALDAS



utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014, e demais normas aplicáveis.

Poços de Caldas/MG, 19 de junho de 2015.

*Marina Gomes*  
**JOSUÉ LOPES**

**DIRETOR GERAL pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Poços de Caldas.**

*Marina Gomes*  
**Marina Gomes**  
Mat. SIAPE 1957977 Port. 15/11/14  
Substituta do Diretor Geral pro-tempore  
IFSULDEMINAS - Câmpus Poços de Caldas

**Dados do Licitante:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Ass. representante:**

**Nome legível:**

**Função/Cargo:**

**CPF:**



**80.574.965/0001-27**  
Insc. Est. 101.68230-70  
CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES  
PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA.  
RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA, 518  
ATUBA – CEP 83326-160  
PINHAIS – PR



**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**

SIMONE MARIA MACIEL – TABELIÃ DESIGNADA  
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002  
e-mail: joaquim@cartorio.barreirinha.nom.br

Selo Digital N° RwXo6.gBByc.HdUYv-ADwq4.OSKS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de **TECIOMAR**

**ABILA (21644) \*FLWK3LTV-637355-11\***

Dou fé. Em Teste da Verdade

Curitiba-Paraná, 29 de junho de 2015.

*Marina Franqui*  
Marina Franqui – Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,69,  
Funrejus: R\$0,91